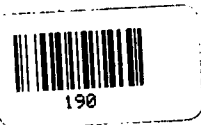




CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVI

- Estado de São Paulo -



Processo nº 048/2003

Projeto nº 046/2003
DE LEI

Interessado CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVI

ASSUNTO

"Institui no município de Itapevi o 'DIA DO ROMEIRO' a ser

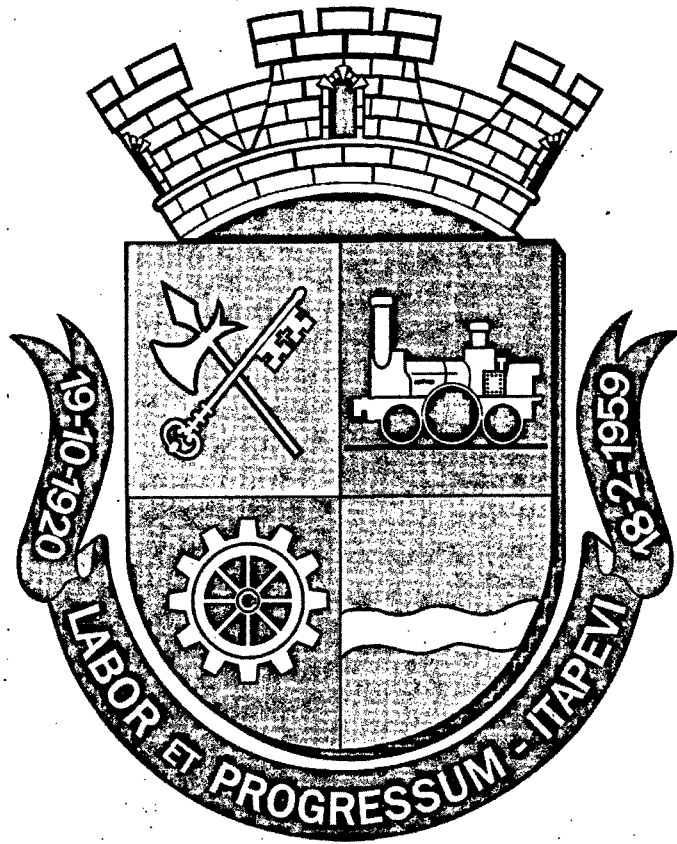
comemorado anualmente, no último final de semana (Sábado e
Domingo) de junho"

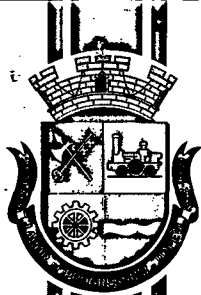
Autografo nº 035/03

Lei nº 1625-20/11/03

AUTOR

VALTER FRANCISCO ANTONIO
VEREADOR- PRESIDENTE





CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVI

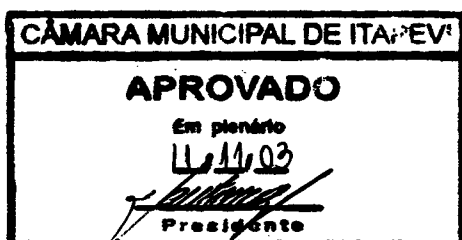
- Estado de São Paulo -

PROJETO DE LEI Nº 046/2003

A CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVI,
usando das atribuições que lhe são conferidas, **APROVA A
SEGUINTE LEI:**

**Autor: VALTER FRANCISCO ANTONIO
(VALTER CARDOSO)**

Partido: PSDB

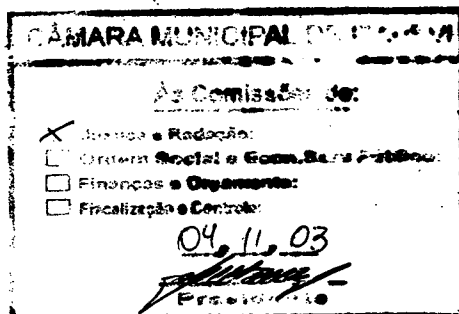


“Institui no município de Itapevi, o ‘DIA DO ROMEIRO’ a ser comemorado anualmente, no último final de semana (Sábado e Domingo) de julho”.

Artigo 1º - Fica instituído no Município de Itapevi, o “DIA DO ROMEIRO”, a ser comemorado anualmente, no último fim de semana (Sábado e Domingo) do mês de Julho.

§ Único – O evento integrará no Calendário Oficial do Município de Itapevi;

Artigo 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.






CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVI

- Estado de São Paulo -

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões Benvindo Moreira Nery, 22 de outubro de 2003.


VALTER FRANCISCO ANTONIO
VALTER CARDOSO
Vereador e Presidente

Confiança se paga com trabalho!



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVI

- Estado de São Paulo -

MENSAGEM

Senhores Vereadores:

Tenho a honra de submeter à elevada consideração e deliberação de Vossas Excelências, o incluso do Projeto de Lei, que institui no Município de Itapevi “**O DIA DO ROMEIRO**”, a ser comemorado anualmente no último final de semana (Sábado e Domingo) de Julho.

Romaria é uma das mais antigas demonstrações de fé do povo cristão. Tem o sentido profundo da saída de si mesmo, para buscar através da peregrinação, um sentido maior de estar em comunhão com Deus.

A romaria a Bom Jesus de Pirapora é o maior movimento religioso e cultural da nossa cidade. É uma manifestação de fé, onde se reúnem todas as camadas da população para dar graças, cumprir promessas e realizar sonhos e compromissos de esperança do povo, não só da nossa cidade, mas de toda região.

A primeira romaria realizada no município de Itapevi foi idealizada e constituída por apenas 28 (vinte e oito) romeiros, dentre eles os quais estavam o presidente **Hermes** com sua esposa e dois filhos e mais 24 (vinte e quatro) cavaleiros que são eles: **João Pedro de Abreu, Milton Quaglio, Benedito de Abreu (Dito), Paulo Nunes, Arnaldo Cordeiro das Neves, Joaquim Nunes, Joaquim Nunes Filho (Quinzinho), Celso Nunes, Nacif Chaluppe, Plínio Chaluppe, Davilson Roque de Abreu, Aguinaldo dos Santos, Mario Pezzoni, Pascoal Nunes, João Carlos de Oliveira, Eduardo de Abreu, Rosmauro Saladini, José Carlos Ribeiro, Valdomiro, Vanildo, Clodoaldo, Zé Mineiro (Cotia), Tico (Cotia)**. No dia 27 de julho de 1964 (sábado), os romeiros seguiram da Igreja São Judas Tadeu, com o espírito de agradecimento, tendo o destino a Matriz de Bom Jesus de Pirapora e com retorno no Domingo 28 de julho.




CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVI

- Estado de São Paulo -

A cada ano que passa, mais fiéis participam da Romaria de Itapevi a Pirapora do Bom Jesus, sendo que a deste ano de 2003, participou aproximadamente duas mil pessoas, dentre eles romeiros a cavalos, charreteiros, carros, motos e bicicletas. Contando com o apoio de carros pipas, veterinários, policiamento, ambulância com médico e enfermeira e caminhão para auxílio dos romeiros. Também estão envolvidos pelo companheirismo e solidariedade em toda a viagem. Já se tornou uma tradição na cidade de Itapevi.

Por tanto, solicito aos nobres vereadores deste Egrégio Plenário a aprovação deste Projeto de Lei, que pretendo destacar a importância do “DIA DOS ROMEIROS DE ITAPEVI”, reverenciando-os em um dia especial a cada ano, no último final de semana (sábado e domingo) de julho.


VALTER FRANCISCO ANTONIO
VALTER CARDOSO
Vereador e Presidente

Confiança se paga com trabalho!



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVI

- Estado de São Paulo -

PARECER DA COMISSÃO Nº 01 E 02 AO PROJETO DE LEI Nº 046/2003

SENHOR PRESIDENTE: -

O Processo nº 048/2003, que contém o Projeto de Lei nº 046/2003, que Institui no Município de Itapevi o Dia do Romeiro a ser comemorado anualmente, no último final de semana (Sábado e Domingo) de junho. Foi encaminhado a estas Comissões para estudo e parecer.

Quanto ao aspecto legal, nada há que objetar.

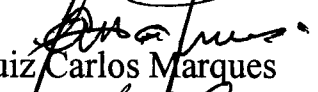
É o nosso parecer.

Sala das Sessões, 11 de novembro de 2003


Comissão 01


Julio César Portela

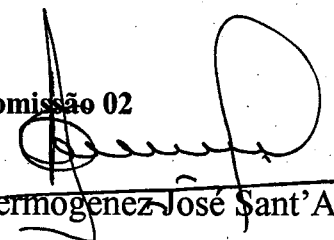

João Benedito de Souza



Luiz Carlos Marques


Jair Navarro Alba

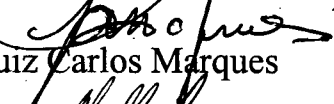

Norma Lúcia R. de Souza

Comissão 02

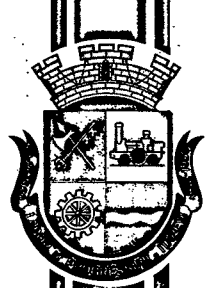

Hermogenez José Sant'Anna


Norma Lúcia R. de Souza


João Ferreira do Monte


Luiz Carlos Marques


Jair Navarro Alba



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVI

- Estado de São Paulo -

VOTAÇÃO NOMINAL

PROJETOS DE LEI

Nº 46 / 2003

PROJETOS DE RESOLUÇÃO

Nº _____ / _____

DECRETOS LEGISLATIVO

Nº _____ / _____

MOÇÃO

Nº _____ / _____

REQUERIMENTOS

Nº _____ / _____

DISCUSSÃO : () - 1ª () - 2ª () - ÚNICA

VOTO DOS VEREADORES

DISC.	SIM	NÃO	AUSENTE	JUSTIF.
<input type="checkbox"/> Akdenis Mohamad Kourani	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/> Antonio Sobreira de Lima	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/> Anulino Pedro Batista Neto	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/> Fláudio Azevedo Limas	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/> Hermogenez José Sant' Anna	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/> Jair Navarro Alba	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/> João Benedito de Souza	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/> João Ferreira do Monte	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/> José Tadeu Riello	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/> Júlio César Portela	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/> Júlio Cezar de Moraes	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/> Luciano de Oliveira Farias	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/> Luiz Carlos Marques	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/> Maurício Bechara Júnior	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/> Norma Lúcia Ribeiro de Souza	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/> Sônia Regina de Oliveira Salvarani	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/> Valter Francisco Antonio	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
SOMA :	<u>16</u>	—	<u>1</u>	—



CÓPIA

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVI
- Estado de São Paulo -

Autografo nº 035/03
Projeto de Lei nº 046/2003 – do Legislativo

A CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVI,
usando das atribuições que lhe são conferidas, APROVA A
SEGUINTE LEI:

Autor: VALTER FRANCISCO ANTONIO
Partido: PSDB

**“Institui no município de
Itapevi, o ‘DIA DO ROMEIRO’ a ser
comemorado anualmente, no
último final de semana (Sábado e
Domingo) de julho”.**

Artigo 1º - Fica instituído no Município de Itapevi, o
“DIA DO ROMEIRO”, a ser comemorado anualmente, no
último fim de semana (Sábado e Domingo) do mês de Julho.

§ Único – O evento integrará no Calendário Oficial do
Município de Itapevi;

Artigo 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua
publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Itapevi, 12 de novembro de 2003.

VALTER FRANCISCO ANTONIO
Presidente

LUCIANO DE OLIVEIRA FARIAS
1º Secretário



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPEVI

Estado de São Paulo

LEI Nº 1.625, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2003

Projeto de Lei de autoria do Vereador Valter Francisco Antonio – PSDB

Institui no Município de Itapevi, o "DIA DO ROMEIRO" a ser comemorado anualmente, no último final de semana (Sábado e Domingo) de julho

DALVANI ANALIA NASI CARAMEZ, Prefeita do Município de Itapevi, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Faz saber que a **CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVI** aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º – Fica instituído no Município de Itapevi, o "DIA DO ROMEIRO", a ser comemorado anualmente, no último fim de semana (Sábado e Domingo) do mês de Julho.

Parágrafo único – O evento integrará o Calendário Oficial do Município de Itapevi.

Artigo 2º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

Itapevi, 20 de novembro de 2003

Dalvani Analia Nasi Caramez
Prefeita

Publicada, por afixação, no lugar de costume e registrada em livro próprio, na Prefeitura do Município de Itapevi, em 20 de novembro de 2003.

Alice Gonçalves do Nascimento
Secretária de Governo